

VPD).

6) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS:

São recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento relacionadas a uma finalidade pública específica, mas que não correspondam a uma contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou a transferência. Um bom exemplo são as Transferências da União, de cunho constitucional, a título de FPM (Fundos de Participação dos Municípios).

Ou seja, Transferências Correntes Recebidas não se confundem com os repasses recebidos do Poder Executivo, desdobrados em duodécimos ao longo do ano, para execução orçamentária do Poder Legislativo - nos termos do art. 168 da Constituição Federal.

7) TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS:

Corresponde às despesas pagas (e não apenas empenhadas) que a Câmara Municipal teve como credor o Município, o Estado, a União e/ou Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos de Direito Privado. Em 2025, a Contribuição Patronal e os Aportes Periódicos – ambos pagos à PREVISÃO. Também compreendeu os valores pagos a título de associação ao IBAM (Instituto Brasileiro de Administração Municipal).

8) ESCLARECENDO DEMAIS NÚMEROS DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

Para uma melhor análise e compreensão da Demonstração dos Fluxos de Caixa, pontua-se agora os demais números ainda não levantados até o momento, mas que dão ao leitor uma melhor visão da inter-relação e integridade entre este demonstrativo e demais informações contábeis:

8.1) Receita Patrimonial: coincide com a linha “Receitas Patrimoniais” do Anexo 10, da Lei 4.320/64, que demonstra os rendimentos oriundos de aplicações em Fundo de Investimento;

8.2) Outras Receitas/Ingressos Operacionais: coincide com a somatória entre: Natureza “Outras Receitas Correntes” (Anexo 10 da Lei 4.320/64), Duodécimos Recebidos e Ingressos extraorçamentários – conforme coluna “Inscrição” do Anexo 17 da Lei 4.320/64;

8.3) Pessoal e Demais Despesas: exceto quanto às Transferências Concedidas e Aquisição de Ativo Não Circulante, perfaz ao pagamento de todas as demais despesas no exercício;

8.4) Outros desembolsos operacionais: com a somatória entre: Egressos extraorçamentários (conforme coluna “Baixa” do Anexo 17 da Lei 4.320/64) e os repasses concedidos ao Poder Executivo, perfazendo restituições/devoluções de saldo de duodécimo não utilizado ao longo do ano, nos termos do art. 168, § 2º, da Constituição Federal, de modo a considerar a conta contábil 3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas;

8.5) Aquisição de ativo não circulante: coincide com o total das despesas classificadas com o código 4 na primeira posição (Categoria Econômica), chamadas de Despesas de Capital, no Anexo 11 da Lei 4.320/64. Em resumo, tudo aquilo que repercute de alguma forma no Inventário Patrimonial;

8.6) Outros desembolsos de investimentos: semelhante ao item “aquisição de ativo não circulante”, mas aqui constam os de natureza intangível;

8.7) Caixa e Equivalente de Caixa Inicial: valor iniciado em caixa no dia 1º de janeiro, visando atender compromissos financeiros (como restos a pagar, recolhimento de retenções e afins) no exato valor;

8.8) QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO - Legislativa: mesmo valor encontrado na linha “Pessoal e Demais Despesas” do bloco “Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais”, ou seja, perfaz ao pagamento de todas as demais despesas no exercício - exceto quanto às Transferências Concedidas e Aquisição de Ativo Não Circulante.

Sorriso, 11 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Municipal em Defesa da Saúde, na Câmara Municipal de Sorriso/MT.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art.1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Sorriso – MT, a Frente Parlamentar em Defesa da Saúde, com a finalidade de debater, propor e defender políticas públicas relacionadas à promoção da saúde e do bem-estar.

Art.2º A Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário, sendo composta por vereadores que manifestarem interesse em integrar o grupo, mediante assinatura de termo de adesão junto à Mesa Diretora.

Art.3º Compete à Frente Parlamentar:

I – Propor e acompanhar políticas públicas e projetos relacionados com a saúde no município;

II - Debates, audiências públicas, seminários e estudos sobre temas relacionados à saúde;

III – Articular ações junto aos órgãos municipais, estaduais e federais voltados à saúde, bem como com entidades da sociedade civil, cooperativas e movimentos ligados a área da saúde;

IV – Acompanhar programas governamentais, garantindo segurança jurídica e acesso à saúde para as famílias de baixa renda;

V – Propor medidas para melhorar as condições de oferta e acesso à saúde pública;

VI - Fiscalizar a execução de políticas públicas e a aplicação de recursos destinados à saúde.

Art.4º A Frente Parlamentar será coordenada por um Presidente, eleito entre os membros, e contará com um Vice-Presidente e um Secretário, designados por ato interno dos integrantes.

Art. 5º As atividades da Frente Parlamentar não acarretarão ônus adicional ao erário, sendo vedada a concessão de gratificações, diárias ou qualquer outro benefício financeiro em razão de sua atuação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente

LICITAÇÃO

AVISO PREGAO ELETRONICO 002/2026

A Câmara Municipal de Sorriso/MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório de Pregão Eletrônico na modalidade de Menor Preço por Item, tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ITENS DE DECORAÇÃO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENIDADES, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, AÇÕES COMEMORATIVAS, COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO JUBILEU DE PRATA E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, A SEREM REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA."

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 08:00h do dia 12/02/2026 até as 08:00h do dia 27/02/2026 (horário de Brasília).

O Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, na data das 27/02/2026 às 09:00h (horário de Brasília).

Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Compras da Câmara Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min (horário oficial de Mato Grosso) através do e-mail: coord_licitacao@sorriso.mt.leg.br.

Sorriso – MT, 11 de fevereiro de 2026.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – Portaria 060/2025

AVISO PREGAO ELETRONICO 004/2026

A Câmara Municipal de Sorriso/MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, TENDAS E CLIMATIZADORES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENIDADES, SESSÕES SOLENES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, AÇÕES COMEMORATIVAS, COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO JUBILEU DE PRATA E DEMAIS ATIVIDADES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, A SEREM REALIZADAS AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de Início para o recebimento das propostas eletrônicas: das 09h do dia 12/02 2026 até as 09h do dia 27/02/2026 (horário de Brasília).

O Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM, na data de 27/02/2026 às 10:00h (horário de Brasília)

Mais informações podem ser obtidas na Coordenadoria de Compras da Câmara Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min (horário oficial de Mato Grosso) através do e-mail: coord_licitacao@sorriso.mt.leg.br.

Sorriso – MT, 11 de fevereiro 2026.

ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA
Agente de Contratação - Portaria nº 060/2025

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO 001-2026

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO - 1/2026 - A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SORRISO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO ADESÃO/CARONA EM REGISTRO DE PREÇO -